



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.507/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 70.166,98 (Setenta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.007.12.365.0019.5006	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EQUIPAMENTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31121	27.130,00
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31121	43.036,98
TOTAL DO CRÉDITO			70.166,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 (FNDE)** e, em conformidade nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE.			
Banco do Brasil - C/C. nº 20.030-1			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.35.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09/10/2014	VALOR REPASSADO	31121	70.166,98
TOTAL DO EXCESSO			70.166,98

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de novembro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal